

TERRITORIALIZAÇÃO E PARENTESCO EM UMA COMUNIDADE BAIANA DE FUNDO DE PASTO

ELISA M. CAMAROTE

RESUMO *Este artigo tem por objetivo apresentar um recorte temático da etnografia feita em Lages das Aroeiras, uma comunidade de fundo de pasto localizada na região norte do semiárido baiano. Esta pesquisa buscou compreender a formação da configuração territorial de tal comunidade, onde a reprodução biológica e social dos produtores rurais se dá através do cultivo de roças familiares, do extrativismo e do pastoreio de caprinos e ovinos realizado nas áreas de fundo de pasto. Tal estudo revelou que diversos foram os aspectos que contribuíram para a formação de tal configuração territorial. Contudo, neste texto, limitar-me-ei a observar como as relações de parentesco se constituíram em uma das principais chaves analíticas para o entendimento do processo de territorialização e de autoidentificação de tal grupo social.*

PALAVRAS-CHAVE *Fundo de pasto; parentesco; territorialização; campesinato.*

ABSTRACT *This article aims to present a specific aspect of an ethnographic study on Lages das Aroeiras, a rural community of fundo de pasto in Bahia's semi arid northern region. This research had as its objective to understand the evolution of the territorial configuration in this community, where the biological and social reproduction of its inhabitants happens through agriculture in family farms, extracting from the land, and the raising of sheep and goat herds in common areas of pasture. Such study revealed that several aspects contributed to the formation of this territorial configuration. However, this article limits itself to observe how the kinship relations were constituted as one of the major analytical keys for the understanding of the territorial's formation process.*

KEY WORDS *Communitarian pasture; kinship; territoriality; peasantry.*

INTRODUÇÃO

Falar das comunidades de fundo de pasto através do estudo de caso de Lages das Aroeiras é percorrer a história de uma

família e da fundação de um lugar em meio à caatinga *brava*, no extremo norte da Bahia. Uma região erma, de solo arenoso e estéril, distante não mais que 28 quilômetros da nascente do rio Vaza Barris.

Ao longo deste artigo, deverá ficar evidenciado que a história desse lugar e suas características socioculturais se confundem e se misturam com a história da constituição de um grupo familiar e de sua organização social. A identidade do grupo estudado estrutura-se, fundamentalmente, em torno da história de uma família. Conhecendo-se essa história, percebe-se, pois, que a família é uma referência central para a constituição dos valores sociais, culturais e econômicos que norteiam a trajetória do grupo e a ocupação do espaço.

Categoria usada pelo grupo estudado, a família pode ter significados diversos, latos ou estritos, a depender do contexto e da forma adotada pelo discurso nativo. Pode referir-se a

- 1) família nuclear composta por pai, mãe e filhos;
- 2) família extensa, isto é, todos aqueles que descendem de uma família nuclear originária (filhos, netos e bisnetos), que, com seus afins, formam um conjunto de famílias nucleares que, apesar de independentes, mantêm-se circunscritas a um território comum e indiviso, partilhando os recursos naturais e compondo uma verdadeira rede de reciprocidade e ajuda mútua. A formação de famílias extensas está relacionada ao padrão comum de herança da terra, vigente na localidade e expresso na concepção local de patrimônio;
- 3) todos os que possuem um mesmo nome de família;
- 4) parentes com os quais se mantém algum traço de consanguinidade pelos lados materno e paterno;
- 5) todos aqueles que convivem nos limites sociais de Lages das Aro]eiras, em oposição a pessoas percebidas como estranhas por pertencerem a uma esfera socioterritorial alheia ao grupo. Nas situações de encontro com pessoas de fora ocorre,

no âmbito da população de Lages das Aroeiras, fusão/convergência no plano político e do discurso entre as diversas famílias nucleares e independentes economicamente. Para os externos ou *de fora*, as distintas famílias buscam demonstrar constituir uma família una, um “nós” pretensamente coeso e uniforme.

Os distintos arranjos de família adotados entre grupos camponeses de diferentes regiões e países costumam resultar da concepção cultural de patrimônio da terra e das práticas matrimônias adotadas preferencialmente em cada zona.

É nesse sentido que a história da família Cardoso da Silva se funde com a história da criação e consolidação do local. No caso dessa família, as estratégias de apossamento da terra para sua constituição como um patrimônio familiar e, mais adiante, as regras de herança adotadas para sua transmissão entre as gerações conectam os princípios locais de parentesco com a terra e as concepções de propriedade e posse entre os membros do grupo.

Se minhas observações etnográficas corroboram essa conclusão, os estudos de Moura (1978) e Woortmann (1995), baseados em etnografias sobre camponeses de Minas Gerais e de Sergipe, já haviam abordado a família camponesa a partir da perspectiva apresentada. Contudo, foi o estudo de Leach (1968) entre os camponeses de Pul Elya, uma aldeia do Ceilão moderno, que inaugurou, na antropologia, a premissa de que os sistemas de parentesco só possuem sentido se relacionados às concepções de terra e de propriedade. Aquilo que pude observar junto à família Cardoso da Silva, que habita Lages das Aroeiras há pelo menos 60 anos, parece conformar um território de parentesco e de reciprocidade. Vejamos, pois, como foi que isso começou.

1 Nessa região da Bahia, o termo fazenda pode significar desde a grande propriedade pecuária, como também pequenos sítios camponeses, que geralmente tiveram origem com a fragmentação de uma antiga fazenda de criatório. É comum encontrar na literatura que se dedica ao estudo do campesinato brasileiro (MOURA, 1978; QUEIROZ, 1973; CANDIDO, 2003; WOORTMANN, 1995) as categorias “sítio camponês” e “bairro”, para se referir a um aglomerado de sítios que constitui um grupo rural de vizinhança sob determinada base territorial e compõe a estrutura fundamental de sociabilidade das famílias que aí vivem. Essas categorias não são correntes na localidade onde pesquisei, embora tenham sentido correlato ao que, aqui, identifico como fazenda, ou seja, uma pequena extensão de terra cultivada pelos membros da unidade familiar, produzindo uma agropecuária de subsistência, com troca ou venda dos excedentes. É possível afirmar, para fins de comparação, que, no princípio, Lages das Aroeiras era o “sítio” de uma família nuclear, mas, com o passar do tempo, foi se transformando em um “bairro rural”, uma vez que, hoje, reúne 43 famílias nucleares produzindo em seus pequenos “sítios”, constituídos minimamente pelo conjunto casa–quintal. Se “fazenda” é um termo antigo, “comunidade” é um termo mais recente, introduzido pela Igreja

A FUNDAÇÃO DE LAGES DAS AROEIRAS

João Cardoso da Silva (1907-1998) e Maria Rodrigues (1908-1998) – primos em primeiro grau, cruzados, localmente designados *primos carnais* – contraíram aliança e moraram na Fazenda¹ Pé da Serra, fundada por seus avós e habitada também por seus pais, tios e primos, até o nascimento de seu décimo filho.

A partir de então, eles foram compelidos a deixar o local onde haviam nascido. Isso decorreu do fato de terem tido muitos filhos depois do matrimônio, o que fez com que a área ocupada se tornasse escassa. A Fazenda Pé da Serra vinha sendo grilada, o que contribuía ainda mais para a sensação de aperto por parte das famílias que ali viviam. Ao constatar que a terra que aí detinham seria insuficiente para todos os seus filhos trabalharem e viverem no futuro, João Cardoso buscou fundar o seu próprio lugar, onde pudesse, um dia, *assituar* também seus filhos com as respectivas famílias.

Em 1947, ele comprou uma área de 20 hectares a uns 5 quilômetros de Pé da Serra. Descobriu esse local enquanto tangia o gado de um fazendeiro e desde então o vislumbrou como passível de se tornar seu. Espelhando o que se via na paisagem do lugar – uma porção de *lajedos de pedra e pedaços de pau* de aroeira –, a fazenda fundada por João Cardoso foi, então, batizada como Lages das Aroeiras.

Segundo Ana Cláudia Marques, “nos mitos de fundação sertanejos, trata-se sempre da fundação de um lugar” (2002, p. 211). No caso dessa família, a fundação de Lages das Aroeiras está ligada à impossibilidade de acolhimento de uma nova geração nas terras antes ocupadas em Pé da Serra. Se continuassem ali, os filhos não conseguiriam se desenvolver como pequenos produtores, pois não haveria terra suficiente para trabalho. Por isso, fez-se necessário que o chefe da numerosa família buscasse um lugar novo, uma terra nova, passível de prover as necessidades da família.

Além da gleba comprada pelo chefe da família, uma *terra solta* ou *fundo de pasto*,² de mais ou menos 30 quilômetros quadrados, era usada por eles. Ali praticavam o extrativismo vegetal e animal, nesse último caso compreendendo a caça e a criação dos rebanhos. Ainda hoje, o grupo utiliza a terra passível de apropriação, livre de cercas, impedimentos e eventuais litígios, para criar seus rebanhos o mais extensivamente possível.

A análise feita acerca dos relatos que versam sobre a fundação de Lages das Aroeiras mostra que alguns elementos se repetem na fala dos diferentes entrevistados e figuram como pontos fundamentais na descrição da saga dessa família. São eles:

- 1) O deslocamento de um núcleo familiar grande (um casal e dez filhos) de um ponto a outro da zona rural, na busca por um local desabitado e nunca antes cultivado, para que este pudesse começar uma nova vida, com condições de se reproduzir social e economicamente. O encontro de um espaço onde pudesse realizar esse ideal dá início a uma relação entre localidade e família, de modo que, com o passar do tempo, a identificação de Lages das Aroeiras passa a estar estritamente ligada a um nome de família – a família daqueles que fundaram a localidade e que nela permanecem até hoje.
- 2) Havia, ali, uma beleza natural incrível, uma disponibilidade abundante de recursos naturais para o extrativismo e consumo, mas, ao mesmo tempo, muito trabalho a ser feito e muitas dificuldades a serem superadas, para que o lugar se tornasse confortável, produtivo e próspero. O encontro de uma fonte de água límpida e permanente foi a confirmação da possibilidade de o grupo permanecer no lugar, uma vez que, no clima semiárido, este é um fator indispensável para a manutenção da vida humana e é, junto com a terra, uma das características essenciais para a existência e estabilidade dos grupos domésticos camponeses.

católica por meio de sua ação pastoral objetivada no trabalho das Comunidades Eclesiais de Base. Hoje, esse termo é utilizado principalmente por aqueles que tiveram envolvimento com essa intervenção da Igreja no local ou mesmo com a organização política dos moradores que começou a ser gestada desde então.

2) Maiores detalhes sobre o que seja e como funcionam os direitos de uso do fundo de pasto serão colocados ao longo do texto e sobretudo na última parte.

- 3) Questões relativas à disputa pela terra, em que os camponeses correm o risco de ser expropriados com a introdução de cultivos comerciais que, conseqüentemente, geram um interesse pela mercantilização da terra. O sisal, a mamona e o algodão foram introduzidos no Nordeste semiárido a partir de 1950, e na região em questão o sisal teve uma presença mais significativa. A partir desse momento, a família Cardoso da Silva precisou resistir, organizar-se e buscar alternativas legais para se manter onde estava *assituada*. Contudo, isso não se deu sem que conflitos ocorressem e áreas de seu território fossem expropriadas através da grilagem.

PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO DA FAMÍLIA PRIMITIVA NO ESPAÇO: ESTRATÉGIAS DE FIXAÇÃO E PERMANÊNCIA DOS CARDOSO DA SILVA EM LAGES DAS AROEIRAS

3 Nessa extensão de terras, diversos currais ou fazendas de gado foram construídos e administrados por vaqueiros, sem que seus donos originários – os Cordeiro de Monte Santo – habitassem-nos efetivamente.

Em um contexto no qual a disputa pela terra era uma questão presente, seu João traçou uma estratégia de ocupação do espaço, a fim de assegurar a fixação de sua família naquele lugar. Vejamos como tudo sucedeu. Seu João comprou 20 hectares dos Cordeiro de Monte Santo, família de coronéis que possuía um enorme latifúndio, cuja extensão ligava o município de Uauá ao de Monte Santo.³

Seu João desconfiava da legitimidade, social e jurídica, da propriedade de tal família devido à grande extensão daquele latifúndio, à influência política dos Cordeiro de Monte Santo e à conhecida desorganização da estrutura fundiária na região. E justamente por saber que, nesse contexto, os menos poderosos são, muitas vezes, prejudicados por não possuírem recursos financeiros nem, supostamente, o que eles próprios denominam de *conhecimento* ou *sentido das coisas*, o fundador da pequena Lages das Aroeiras traçou uma estratégia de expansão territorial e de apossamento da terra, para estabilizar ali a sua família.

A fim de que isso se concretizasse, ele buscou *situar* cada filho(a) que se emancipava em um ponto extremo⁴ em relação ao centro da fazenda. Conforme eles saíam da casa paterna, o fundador alocava-os em pontos-limite da fazenda e, assim, conforme os distribuía pelo espaço, apossava-se de áreas de *terra livre*, ampliando também seu patrimônio familiar. Desse modo, se a construção de novas casas e a abertura de novas roças efetivaram o ideal da residência neolocal das unidades domésticas formadas através de novas alianças, esse princípio foi oportunamente associado à demarcação dos limites do território apossado por meio das marcas de residência e trabalho que as novas famílias foram imprimindo no espaço.

Essa estratégia de apossamento resulta de um entendimento próprio de camponeses posseiros acerca dos direitos que possuem sobre a terra. Tal entendimento orienta a prática da posse entre configurações camponesas de diferentes partes do Brasil⁵ e o pressuposto central que norteia suas ações é a ideia de que trabalhar a terra e habitá-la constituem justificavas suficientemente plausíveis para reclamar seu uso e propriedade. Assim, o direito de cada filho de seu João a uma parcela de terra dentro da fazenda se deixou guiar por duas vias: primeiro, pela percepção de um direito decorrente de um legado (herança); segundo, pela responsabilidade pessoal de cada filho em *abrir serviço* nas áreas designadas pelo pai, com o objetivo de concretizar a posse individual.

GRILAGENS, EXPROPRIAÇÃO DA TERRA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Segundo Musumeci, na Amazônia Oriental os posseiros

ocupa[m] as *terras livres* com a finalidade de prover sua subsistência através, basicamente, do trabalho familiar; não concebe[m] a terra como um bem apropriável em si mesmo nem a utiliza[m] com a motivação de obter lucros. A terra é

4 Embora seu João almejassem instalar seus filhos em pontos extremos do centro da fazenda, alguns deles temeram construir suas casas nos locais que seu João lhes havia destinado. Sabendo que estariam se apossando de *terras livres*, temiam que a terra ocupada fosse reclamada por terceiros e, por isso, preferiram manter-se a uma proximidade relativa da casa dos pais, donos originários da fazenda.

5 Sobre concepções camponesas de direito sobre a terra, ver os trabalhos de Musumeci (1988) e de Godoi (1999), dentre outros.

para ele[s] apenas um meio de produção, um instrumento para a realização do trabalho familiar e para a apropriação dos frutos desse trabalho (1988, p. 32).

Tal situação tem lugar em áreas de fronteira e de isolamento relativo, enquanto as famílias camponesas não se defrontam com outros atores sociais interessados nos recursos da mesma área. Em Lages das Aroeiras, um cenário similar ao descrito por Musumeci perdurou por 23 anos após a chegada de seu João àquele lugar deserto e livre de impedimentos, habitado somente por ele e sua família.

Contudo, aos poucos, o processo de apropriação da terra desencadeado em Lages das Aroeiras inseriu-se em um contexto de disputa por espaço e poder entre estratos sociais distintos, representados, historicamente, na região pelas figuras do coronel e dos políticos locais, de um lado, e de camponeses, de outro. Ambas as partes interessadas, isto é, latifundiários e pequenos produtores, lançavam mão da posse enquanto estratégias de apropriação do espaço e da *terra livre*.

Se para os camponeses a formalização jurídica por meio de um título de propriedade da terra não se apresentava como um elemento indispensável para assegurar o direito sobre a área apossada, o mesmo não se dava entre coronéis e outros atores sociais que compunham a minoria prestigiada e dominante da sociedade local. Interessados em ocupar as terras da região para fins estritamente econômicos e comerciais, eles estavam informados por uma lógica jurídica que instrumentaliza a apropriação privada da terra. Diferentemente dos camponeses, os coronéis e outros representantes dessa minoria encontram-se, por via de regra, munidos por um conhecimento maior acerca das categorias jurídicas, além de possuírem recursos financeiros para proceder à titulação das áreas e para cercar grandes parcelas de terra com arame farpado.

O embate entre concepções e interesses diversos em torno da terra resultou em um longo processo de conflito entremeadado

por sucessivas grilagens nas terras de Lages das Aroeiras. Os habitantes do lugar relatam que certos grileiros começaram a reivindicar a propriedade das áreas por eles apossadas, mediante alegações espúrias de que possuíam a documentação das terras e, conseqüentemente, o direito ao cercamento indiscriminado delas. “Deriva daí que, onde haja prévia ocupação por parte de grupo de camponeses segundo o sistema de posse, a introdução da lógica capitalista de acesso à terra segundo o sistema de propriedade traduz-se tendencialmente num processo de expropriação do campesinato.” (MUSUMECI, 1988, p. 36)

Mas, por sorte, em Lages das Aroeiras eles não chegaram a ser completamente expropriados. Conseguiram manter o domínio sobre determinada área, embora possuam hoje uma extensão menor do que aquela de outrora. Ainda assim, naquelas paragens a luta pela terra é um capítulo que não está encerrado e, por isso mesmo, a extensão e o desenho do território dos Cardoso da Silva têm variado, aumentando ou diminuindo, segundo as circunstâncias. Desde que a família ali se instalou, o processo de territorialização do grupo vem se fazendo de forma contínua, no tempo e no espaço. Tal processo, como é sabido, envolve uma base espacial concreta em que relações sociais e políticas se estabelecem na disputa e no conflito por uma zona espacial de comum interesse, implicando, geralmente, a expropriação por uma das partes em conjunção (COSTA FILHO, 2008).

O exame dos episódios denominados “grilagens” no vocabulário do grupo pesquisado permite constatar que todos os casos foram protagonizados por agentes externos à família que domina o território de Lages das Aroeiras. Estes buscaram individualizar a propriedade formada por áreas devolutas, antes livres e abertas, que vinham sendo utilizadas como terra de trabalho no sistema de posse. Relatos de seu Valdemar, filho do fundador do lugar, demonstram que, independentemente de possuírem qualquer documentação da terra, os habitantes compartilhavam o sentimento de donos do lugar por terem sido seus primeiros desbravadores e porque, durante décadas,

aquela terra foi cultivada e preservada por eles sem que ninguém a reclamasse. Mas, ao ser introduzida uma nova lógica de apropriação do espaço, antitética àquela operada pelos posseiros, eles passam a ser prejudicados pela falta de informação e conhecimento, e, sobretudo, por compartilharem um campo semântico pouco permeável ao campo semântico do grupo oponente, já que muitos são analfabetos e não versados na legislação fundiária. Finalmente, em face de seu código de conduta contrastar, fortemente, com o dos moradores externos, eles se tornaram presas fáceis das artimanhas que são acionadas nas tramitações e negociações que visavam à compra ou à titulação das áreas que acreditavam ser suas.

Diante dessas situações ameaçadoras, seu João e seu filho Valdemar passaram a buscar a salvaguarda de seu território por meio da titulação. Apesar das limitações financeiras e da falta de informação, os dois perceberam ser essa a única alternativa de se protegerem contra as grilagens. “A possibilidade de adquirir um título de propriedade só se coloca para o camponês como uma defesa de seus direitos de cultivo contra direitos alegados por outros grupos sociais que tenham com a terra uma relação diferente” (WAGNER e MOURÃO, 1978, p. 14, apud MUSUMECI, 1988, p. 38).

Depois de muitas tentativas e dificuldades, seu João e a família conseguiram encaminhar um requerimento ao estado da Bahia referente à titulação de 100 hectares, que hoje são utilizados como fundo de pasto da comunidade. Essa terra foi medida e georreferenciada e, em breve, será titulada em nome da associação local. “Por que a opção por essa modalidade de titulação?”, indagará o leitor. Por duas razões: primeiro porque a titulação da área em nome da associação local é uma das poucas soluções jurídicas existentes, hoje, no estado da Bahia e no Brasil, para a conservação da propriedade da terra indivisa; em segundo lugar, tradicionalmente, o grupo sempre dispôs de uma área de *terra livre*, cujo uso comum dos recursos naturais

é praticado por todas as famílias que integram a comunidade. Esse modelo continua sendo perseguido, por ser considerado o único compatível com o sistema produtivo local.

Em paralelo ao processo de titulação da área coletiva do fundo de pasto, o Governo do Estado da Bahia também vem emitindo, gradativamente, os títulos individuais das áreas que pertencem a cada família nuclear que vive em Lages das Aroeiras.⁶

PADRÕES MATRIMONIAIS E DE RESIDÊNCIA: ELEMENTOS QUE FAVORECEM A INDIVISIBILIDADE DO PATRIMÔNIO TERRITORIAL CAMPONÊS

Voltemo-nos, agora, para a estrutura social que foi se consolidando nessas comunidades com o passar dos anos e com o desenvolvimento da família de seu João e de Maria Rodrigues.

É importante ressaltar que a genealogia⁷ do grupo camponês pesquisado principia com um casal e seus filhos, isto é, a família nuclear responsável pela fundação e pelo início do povoamento de Lages das Aroeiras. Chamada pelos habitantes locais de *família primitiva*, era formada pelo casal fundador (primos cruzados)⁸ e por seus dez filhos (seis homens e quatro mulheres), identificados, doravante, como primeira e segunda geração, respectivamente.

A primeira geração já não existe mais, tendo em vista o falecimento de Maria Rodrigues e João Cardoso da Silva em 1998. Desse casal descendem quatro gerações que ainda seguem vivas e reunidas em Lages das Aroeiras. Durante o trabalho de campo, tive a oportunidade de conhecer membros da segunda, terceira, quarta e quinta gerações. Em 2009, eram 43 domicílios ou grupos domésticos ativos, com uma população totalizando 155 habitantes.

Nesse universo algumas pessoas ocupam posições de relevância na estrutura social. As lideranças políticas e comunitárias são um bom exemplo disso. Figuram entre

6 Detalhes sobre os usos e direitos conferidos às áreas individuais e coletiva que compõem o território de Lages das Aroeiras serão abordados nos itens “Conjunto de direitos que regulam o acesso a terra em Lages das Aroeiras: da herança individual ao uso coletivo da área de fundo de pasto” e “Direitos de uso da terra e dos recursos naturais na área de fundo de pasto” deste artigo.

7 Por falta de espaço, não será possível incluir neste artigo a genealogia da família Cardoso da Silva tampouco o croqui ilustrativo de Lages das Aroeiras. Tais informações gráficas podem ser vistas nos anexos de Camarote (2010).

8 O domínio antropológico do parentesco ensina que a troca de irmãs praticada por duas ou mais gerações poderá ser vista como um casamento entre primos cruzados (SCHUSKY, 1973, p. 97).

eles homens da segunda e terceira geração que se alternam na presidência da associação comunitária local, na liderança da Comunidade Eclesial de Base e em cargos da Cooperativa Agropecuária Família de Canudos, Uauá e Curaçá – Coopercuc do município etc. No âmbito feminino, evidenciam-se mulheres da segunda e terceira gerações que trabalham na minifábrica de beneficiamento de frutas da Coopercuc instalada na própria comunidade. Todos esses atores se sobressaem graças ao perfil aberto aos interesses organizativos, políticos e sociais que concernem à comunidade.

Em outra ordem de importância, porém não menos importantes, estão os membros da segunda geração, isto é, as pessoas mais velhas do lugar, principalmente os filhos e filhas dos fundadores da fazenda. Eles compõem a *irmandade* que teve origem e descende diretamente dos pioneiros do lugar; são os herdeiros diretos do patrimônio construído pelo fundador e a parte remanescente da *família primitiva*. Constituem a memória viva das histórias do lugar e da família originária, eixos que conectam os demais membros dessa extensa família ao ponto de partida.

Cada componente dessa *irmandade* desempenha um papel central na vida de seus filhos, netos e bisnetos, formando eixos em torno dos quais se constroem os núcleos de sociabilidade; são, claramente, os aglutinadores da descendência, que se distribui ao seu redor, em pequenas vizinhanças residenciais ou famílias extensas. Nelas, o fluxo de pessoas, de trocas⁹ e de contatos é mais intenso do que aquele que se estabelece entre os indivíduos de cada um dos núcleos com os demais membros que habitam a fazenda.

Os agrupamentos residenciais ou famílias extensas não são identificados, localmente, por algum nome específico, até onde pude perceber. No entanto, a persistente relação entre as casas que os compõem supõe a existência de uma convivência específica entre elas e de certo vínculo preferencial entre seus membros. Se em Lages das Aroeiras *todo mundo é parente, uma*

9 A troca constitui uma linguagem que permeia as relações locais. Ela é regulada por um comportamento moral e por valores éticos que a diferenciam das trocas mercantis, cujo caráter é puramente utilitarista. Apesar da dimensão econômica que subjaz à troca, a generosidade, a honra, o respeito e o prestígio são valores culturais caros à sociedade local, que qualificam as relações sociais estabelecidas mediante trocas. Mauss denominou de “moral da dádiva-troca” o tipo de relação contraída a partir do sistema de trocas não mercantis entre os indivíduos no interior de um grupo ou entre grupos e clãs por meio de seus membros (2003, p. 300).

família só, é importante lembrar que no interior dessa grande família existem nichos familiares bem definidos: vizinhanças residenciais agrupadas em torno de cada membro da segunda geração. Esses patriarcas – Antonio, Nézinho, Józa, Valdemar e Pedro – e matriarcas – Mariquinha, Marianna e Clara – se tornaram avós e bisavós, em outros termos, pessoas morais¹⁰ das famílias que formaram.

As trocas de favores, de produtos e objetos, isto é, a circulação de dádivas, também ocorrem, preferencialmente, dentro do circuito de relações estabelecidas no interior de cada família extensa.¹¹ As crianças nascidas em cada um dos grupos domésticos que compõem as sete famílias extensas são primas em primeiro grau, convivem com muita proximidade, têm a casa dos avós como referência central e são, desde pequenas, vistas como parceiros preferenciais ou cônjuges em potencial.

Mendras descreve bem essa situação, quando afirma que

a indivisão do patrimônio implica indivisão da família e a perpetuação do grupo doméstico. [...] na maior parte dos casos o chefe do grupo não era eleito [...]. O comum é que o homem casado mais idoso, por consequência o avô ou patriarca, seja quem disponha de todas as fontes de autoridade do grupo nas transações com o exterior. Por outro lado, pai ou avô da maioria dos membros do grupo, ele encarna a autoridade paternal. [...] o papel do patriarca (e, em um menor grau, aquele da matriarca), isto é, do homem (e da mulher) mais idoso, investido das funções de autoridade, é único. [...] os papéis de todos os outros membros se definem em relação a ele, em função das idades e sexos, e do estado matrimonial. [...] As diferentes tarefas e as diferentes posições na hierarquia do grupo são destinadas aos diferentes papéis (1978, p. 70).

Vejamos, pois, como a indivisão patrimonial e familiar transcorreu em Lages das Aroeiras. Dos membros da segunda geração, dois deles, Epaminondas e Mariquinha, casaram-se com

10 Pessoas que trocam e contratam em nome das suas coletividades. Segundo Mauss, “nas economias e nos direitos que antecederam os nossos, nunca se constata, por assim dizer, simples trocas de bens, de riquezas e de produtos num mercado estabelecido por indivíduos. Em primeiro lugar, não são indivíduos, são coletividades que se obrigam mutuamente, trocam e contratam; as pessoas presentes ao contrato são pessoas morais: clãs, tribos, famílias, que se enfrentam e se opõem” (2003, p. 190).

11 Embora todos os moradores da fazenda sejam parentes entre si, é com os vizinhos de maior proximidade espacial que essa rede de reciprocidade se forma

e é atvida a qualquer momento, de acordo com as necessidades imediatas que possam surgir. Na maioria das vezes, tal rede coincide com os limites das famílias extensas, uma vez que os membros de uma mesma família extensa sejam, ao mesmo tempo, os vizinhos mais próximos. Contudo, nada impede que as pessoas estabeleçam aleatoriamente esse tipo de relação com outros moradores da fazenda, sobretudo quando buscam algum produto específico e de maior valor, como, por exemplo, leite de vaca ou carne fresca. Nem sempre os vizinhos mais próximos dispõem desses alimentos, o que torna necessário buscá-los onde estejam disponíveis. A troca e a venda de insumos e mantimentos entre vizinhos e parentes é uma alternativa a que se recorre em Lages das Aroeiras, para suprir a falta corriqueira de determinados gêneros alimentícios. É uma prática que opera sob a mesma lógica de reciprocidade que permeia os trabalhos de ajuda mútua – o antigo *batalhão*, o *mutirão* e a *farinhada* – e revela que, apesar de os grupos domésticos buscarem sua autonomia econômica, eles não atuam isoladamente mas em interação constante com uma rede de sociabilidade entretecida por relações de parentesco. A reciprocidade é, portanto, um valor cultural central na vida das famílias camponesas que ali vivem.

peças que moravam em outros povoados e para lá se dirigiram, construindo suas famílias fora de Lages das Aroeiras. Os demais permaneceram morando ali, isto é, trouxeram seus cônjuges para viver ao seu lado, o que fez com que a família localmente constituída aumentasse, tendo início o ciclo de adensamento populacional, ou ciclo de desenvolvimento do grupo doméstico (CHAYANOV, 1966), que perdura até os dias de hoje.

Segundo Ellen Woortmann, “o ponto de partida é uma família elementar; com o casamento dos filhos, cada um com seu chão de morada, o espaço do sítio começa a corresponder a uma família extensa, e cada casa a uma família elementar” (1995, p. 249).

Mas observemos mais de perto como essa família extensa se constituiu no tempo e no espaço e, em uma perspectiva diacrônica, quais foram as regras de aliança que se consolidaram com maior ênfase para cada geração. Membros da segunda geração, Józsa e Antonio casaram-se com primas de primeiro grau – *primas carnais* –, e Józsa e sua mulher Zizi são primos paralelos matrilineares, enquanto Antonio e Edite são primos cruzados. Já Clara casou-se com Elói, filho de um tio de sua mãe, isto é, um primo de segundo grau ou, conforme a aceção local, *primo segundo*. Os demais, Pedro, Marianna, Nézinho e Valdemar casaram-se com pessoas *de fora*, com quem mantinham algum vínculo de parentesco distante, ou não. Louzinha foi a única da *irmandade* que permaneceu solteira, nunca saindo da casa dos pais, dos quais cuidou até o fim de seus dias.

O montante demográfico inicial da fazenda era muito restrito, uma vez que se limitava aos membros de uma família nuclear e, chegado o momento de os filhos de seu João e Maria Rodrigues casarem, não haver parceiros disponíveis. Daí que as alianças nessa faixa geracional foram celebradas com pessoas de outros povoados.

Assim, de uma casa, a fazenda passou a ter outras sete, e a terra que até então abrigava uma família nuclear, passou a acolher uma família extensa. Pois bem, essas sete novas famílias nucleares procriaram e deram origem à terceira geração, por sua

vez composta por um conjunto de *primos e primas carnais* que convivem desde a infância, pois foram criados no mesmo lugar e totalizam em torno de 56 pessoas.

Chegado o tempo de os membros da terceira geração contraírem alianças e constituírem as próprias famílias, observa-se, de maneira bastante clara, a consolidação de regras preferenciais de casamento entre *primos carnais* (sejam esses primos cruzados ou paralelos, patri ou matrilineais) nascidos em Lages das Aroeiras. Ademais, ressalta o fato de que, na faixa geracional dos netos de seu João e Maria Rodrigues, não houve necessidade de buscar parceiros em outras comunidades, devido ao já ampliado contingente populacional existente. Tal padrão de casamento entre consanguíneos nascidos na mesma comunidade passa a constituir, no caso aqui investigado, o tipo ideal de aliança para a reprodução social do grupo, pelo menos nessa etapa específica de sua história.

A recorrência do casamento preferencial entre *primos carnais*, e também com primos de segundo grau, quando da impossibilidade do primeiro, e a evitação de uniões matrimoniais com pessoas externas à família ocorreram, enfaticamente, quando as condições sociodemográficas se mostraram suficientes para suprir a demanda por parceiros da terceira geração. Esta parece ter sido uma prática estratégica, acionada para opor restrições ao surgimento de indivíduos estranhos, o que intensificaria a pressão demográfica, a partilha e a fragmentação de uma área que outrora abrigava apenas uma família nuclear.

Nesse sentido, o casamento entre primos ou descendentes diretos do fundador passou a ser a regra asseguradora do usufruto dos recursos naturais da comunidade, cada vez mais escassos. Esse padrão acentua-se ainda mais na terceira geração, se compararmos o perfil dos casamentos contraídos nesta e na segunda geração.

O estudo de Woortmann realizado em um sítio camponês no sertão sergipano observou essa mesma tendência quanto às regras preferenciais de aliança:

com o crescimento da população a terra se torna um bem mais escasso. A endogamia de bairro, isto é, a definição das mulheres como “propriedade” do Sítio, enquanto grupo de descendência, e o dever dos homens de se casarem com essas mulheres, e com nenhuma outra, assim como a definição do conjunto de patrimônios familiares como “propriedade corporativa” do Sítio, isto é, como bens só acessíveis aos descendentes de Manoel Barreto, irão permitir a reprodução do grupo como sitiantes fortes.

Passando da posse indivisa e abundante do sítio parcelado e limitado, por efeito de crescimento demográfico num território definido, a endogamia de lugar, pensada como endogamia de “sangue” irá garantir aos *in group* sua reprodução social (1995, p. 263).

Hoje, a quarta e quinta gerações estão compostas por uma maioria de crianças e jovens que ainda não se casaram. Entre aqueles da quarta geração que já o fizeram, observa-se a predominância de casamentos com primos de segundo grau. Provavelmente tal ocorreu porque os mais jovens da terceira geração e os mais velhos da quarta convergiram, em determinado momento, para a mesma faixa etária e posição genealógica, na condição de solteiros em idade para casar. Apesar de serem de gerações distintas, são tidos como parceiros ideais nesse período de desenvolvimento do grupo doméstico, pois significam uns para os outros, e para toda a comunidade, a possibilidade de manter a almejada tendência à endogamia de lugar.

Visto que as alianças têm um papel fundamental na construção das relações sociais, ademais de poderem funcionar como mecanismo de preservação do patrimônio familiar, ocorre que as pessoas se casem, frequentemente, por interesse mais do que por amor¹² e que as alianças sejam arrançadas, a fim de construírem as melhores perspectivas possíveis para a reprodução social. Os pais orientam seus filhos(as) para que se casem, preferencialmente, com primos e primas muito mais do

12 Segundo Woortmann e Woortmann (1990, p. 2), em grupos camponeses parece que as pessoas se “apaixonam” pelo parceiro mais indicado para sua reprodução social, pois, para o amor ser socialmente legitimado, ele deve corresponder aos interesses da aliança ou da descendência, culminando, assim, em um casamento construído pelas famílias nele interessadas.

que com pessoas desconhecidas e distantes do contexto familiar. Todavia, é consenso que, nos dias de hoje, os pais já não têm tanto poder para interferir nesse tipo de decisão como tinham outrora.

Quando questionados a respeito das pessoas de fora que casaram dentro da família, isto é, indivíduos nascidos fora da comunidade e que não descendem diretamente dos fundadores de Lages das Aroeiras, os entrevistados “contam nos dedos” as situações existentes, buscando demonstrar que são muito reduzidas ou mesmo raras. Os casos mencionados¹³ se referem, notadamente, a mulheres que se deslocaram, acompanhando os cônjuges (residência virilocal), o que não parece fortuito, mas decorrente de uma estratégia que consideraria mais vantajoso que uma mulher de fora se case com um homem da família, do que o contrário, já que essa segunda possibilidade compeliaria o pai da noiva a doar uma parcela de terra a um estranho, ao invés de mantê-la na família. Nos casos em que se configura a segunda alternativa, nota-se certa dificuldade de absorção ou aceitação do cônjuge na estrutura social familiar,¹⁴ de modo que o forasteiro, mesmo residindo por muitos anos na fazenda, permanece sendo identificado como alguém de fora.

Compondo ainda o cenário das relações de parentesco e dos padrões de aliança, encontrei em Lages das Aroeiras a categoria primos-irmãos (primos paralelos patri e matrilineares),¹⁵ fruto do casamento de duas irmãs com dois irmãos. De acordo com o entendimento local, os filhos que advierem dos dois casais não devem casar entre si, muito provavelmente porque consideram como irmãos ou muito próximos dessa categoria. Essa regra diverge daquela anteriormente descrita e mais usual, segundo a qual a união entre primos carnais (primos cruzados ou paralelos) é positivamente prescrita.

De maneira inversa, a etnografia de Woortmann (1995, p. 264-265) mostra que o casamento entre primos-irmãos no sítio camponês sergipano era um preceito, cujo objetivo era minimizar a disputa por terras num período em que o cercamento das áreas havia se intensificado.

13 O tema relativo às pessoas consideradas *de fora* da comunidade e pertencentes à família Cardoso da Silva é delicado, gerando contradições entre o dito e o feito. Muitas vezes, pessoas consideradas *de fora* mantêm algum vínculo de parentesco com Ego, embora dele não descendam diretamente. Geralmente, as pessoas de fora ali se encontram por terem se casado com alguém *de dentro*. Contudo, se pelas regras locais os nativos não devem se casar ou mesmo vender parcelas de terra a pessoas *de fora*, ao examinarmos os dados disponíveis no diagrama de parentesco (CAMAROTE, 2010), constatamos exceções à regra.

14 Observei, com mais regularidade, dois desses casos, podendo, evidentemente, haver outras ocorrências, já que não me foi dada a oportunidade de observar todas as relações nesse nível. Muitas vezes esse tipo de informação, de caráter reservado e discrepante em relação ao padrão de aliança dominante, é ocultado do pesquisador, ou só pode ser percebido mediante um grau maior de intimidade entre este e as pessoas do local, o que requer lapso de tempo maior do que aquele de que dispus para o trabalho de campo.

15 A maioria das terminologias de parentesco classifica primos paralelos juntamente com os irmãos (SCHUSKY, 1973, p. 99).

A existência de regras de aliança opostas em formações sociais similares – o campesinato de duas regiões do sertão nordestino – indica que cada localidade cria as suas próprias regras, matrimônias e de residência, assim como suas terminologias de parentesco. Tais regras tendem a conformar a estrutura social segundo a relação que cada grupo doméstico estabelece com a terra, base material que possibilita a existência do grupo enquanto tal. Nesse sentido, não obstante as regras matrimoniais de cada região variem, todas parecem ter por objetivo, nos distintos contextos de campesinato, evitar ou minimizar a fragmentação das áreas ou dos sítios familiares.

CONJUNTO DE DIREITOS QUE REGULAM O ACESSO A TERRA EM LAGES DAS AROEIRAS: DA HERANÇA INDIVIDUAL AO USO COLETIVO DA ÁREA DE FUNDO DE PASTO

A maneira pela qual a família Cardoso da Silva está atrelada às terras da localidade une fortemente os membros dessa família, conformando ali um território de parentesco. A tendência à endogamia, bastante praticada entre os membros do grupo ao longo dos anos e no desenrolar das gerações, conecta a localidade a um nome de família; família esta que detém o controle sobre a localidade. Trata-se, pois, daquilo que Comerford descreveu como “um processo de ‘localização’ das famílias e de ‘familiarização’ das localidades” (2003, p. 41).

Isso não aconteceu por acaso, mas porque sua condição camponesa é fundada no patrimônio territorial. Para perpetuá-lo sob seu domínio, é preciso que as alianças estabelecidas entre seus membros produzam alianças capazes de evitar a fragmentação excessiva e, com isso, a dissolução do patrimônio. Essa peculiaridade confere ao grupo a característica de uma “comunidade fechada”, na qual o acesso a terra se dá unicamente pela via do parentesco (WOORTMANN, 1990). No mesmo sentido, padrões de residência, casamento e herança foram, e

são, acionados, a fim de preservar o patrimônio nas mãos dos que descendem dos fundadores de Lages das Aroeiras. Tais estratégias visam garantir sua reprodução social, que depende, necessariamente, da disponibilidade de terra para as gerações atuais e futuras.

Há uma preocupação com a integridade do território de Lages das Aroeiras, o que inclui tanto o patrimônio específico de cada família nuclear como também a área de uso comum dos recursos naturais, antes identificada como *terra livre* e atualmente denominada, por alguns, de *fundo de pasto*. No que tange às áreas familiares, são acionadas as regras de herança em vida (MOURA, 1978), ou de cessão de direitos (GODOI, 1999) e, ainda, a proibição de venda ou troca de roças com pessoas de fora da comunidade. Já em relação à área de *fundo de pasto*, são acionadas regras consensuadas entre todas as famílias que vivem na fazenda e que fazem uso dos recursos naturais disponíveis nesse espaço. Hoje em dia, essas regras são estabelecidas e mediadas pela associação local.

O conjunto de regras que regula o tipo de apropriação e uso dos diferentes espaços que compõem a fazenda (área coletiva e áreas familiares) configura o que Godoi chamou de “sistema de direitos combinados”, “isto é, a depender da relação que o indivíduo venha a estabelecer com a terra vai ser definido o conjunto de direitos sobre ela” (1999, p. 58).

Vejamos, então, como o padrão de herança da terra, de alocação das novas gerações no território de Lages das Aroeiras e os direitos e acordos estabelecidos pelo grupo para o uso do espaço se conectam aos padrões de casamento, residência e vizinhança.¹⁶

Quando seu João *assituou* cada um de seus filhos e suas respectivas famílias em pontos extremos do centro de sua fazenda, a fim de empreender uma expansão territorial e garantir a apropriação do espaço resultante dessa estratégia, ele estava, ao mesmo tempo, colocando em prática a passagem de

16 Alguns aspectos relacionados à questão da herança e dos direitos sobre o uso da terra que se fizeram notar durante o trabalho de campo serão aqui expostos sem a intenção de exaurir o debate sobre o tema, que em si não é o foco principal da presente investigação. No entanto, essas categorias afloraram na observação etnográfica, requerendo o seu tratamento.

sua propriedade aos filhos. Fez isso gradativamente, conforme seus filhos e filhas iam se casando ou se emancipando. Queria beneficiá-los com o acesso a terra e, com isso, possibilitar que iniciassem suas vidas produtivas, independentes da casa paterna. Segundo Moura, essa

condição de emancipação é acionada pela concessão de um lote de terra já que necessita manter um provento próprio em função da nova etapa etária que atingiu. [...]. Havido matrimônio, o novo casal torna possível reproduzir naquela área o binômio unidade de produção–unidade de consumo que caracteriza a propriedade camponesa independente: no caso, o homem produz na “roça” visando à manutenção da “casa de morada” onde trabalha sua mulher (1978, p. 38-39).

Godoi (1999, p. 70) identificou a prática mencionada por Moura entre camponeses do sertão do Piauí denominando-a *cessão de direitos* ou de *serviços*. Contudo, no povoado de Zabelê, a prática se restringia à *terra de conjunto* (equivalente ao que estou chamando de *terra livre* ou *fundo de pasto*), enquanto em Lages das Aroeiras ela vem ocorrendo na área da fazenda como um todo.

Em Lages das Aroeiras, a cessão de direitos ocorreu em vida do fundador, tal como o estudo de Moura sobre a herança da terra em São João da Cristina, Minas Gerais, demonstrou, ou seja, no universo camponês, a herança não precisa ser necessariamente deflagrada com a morte do dono da terra, e sim “a partir da maturidade ou logo após, em função do matrimônio do indivíduo, fatos que preparam ou inauguram a sua condição camponesa independente. E esta só se concretiza de fato com o acesso à terra” (1978, p. 3).

A partilha foi feita de maneira igualitária¹⁷ entre todos os filhos de seu João, o que ensejou a divisão da terra em dez partes, na passagem da primeira à segunda geração. Todos receberam uma parcela, mesmo aqueles filhos que não viviam em Lages das Aroeiras, o que ocorreu gradativamente, conforme os filhos e

17 Outras etnografias mostram diferentes modalidades de herança adotadas entre camponeses, a fim de se evitar a fragmentação excessiva da terra entre herdeiros no plano intergeracional. Bourdieu (1972) descreve a unigenitura e o celibato como práticas do campesinato francês, enquanto Moura (1978) mostra que em Minas Gerais os homens compram as terras herdadas por suas irmãs e vendem a terra que sua esposa herdou do irmão, a fim de possuírem dois lotes confrontantes ao invés de dois lotes separados, duplicando, assim, a área possuída originalmente. Já Woortmann (1995) aponta o casamento entre primos cruzados como uma solução para se manter a terra dentro da família, no sertão de Sergipe, similarmente à situação que identifiquei no sertão da Bahia.

filhas atingiam a maturidade ou se casavam. Na medida em que abandonavam a casa dos genitores, o pai lhes cedia parcelas por meio de compromisso oral apenas, sem qualquer trâmite legal.

Essa situação perdurou mesmo depois de sua morte, pois não foi feito um inventário nem um formal de partilha, para legalizar a situação dos novos proprietários. Do ponto de vista legal, a terra permaneceu indivisa, enquanto na prática se configurou justamente o contrário.

Mesmo que os filhos tivessem conhecimento dos procedimentos específicos relacionados às regras do Código Civil – instauração de inventário e partilha geodésica da terra –, a sua não prescrição no local os levou a operar segundo a lógica do sistema de posses, que vigia e vige até os dias de hoje em muitas áreas do sertão baiano.

Do mesmo modo, em que pese saberem que seu pai comprara uma terra de 20 hectares, cuja escritura de compra e venda têm em mãos até hoje, percebiam que, na prática, esse documento não seria de muita utilidade. Primeiramente, a escritura nunca serviu para impedir as grilagens que sofreram e, depois, a área que dominavam à época da morte do fundador diferia bastante daquela comprada originalmente pelo pai. Isso quer dizer que, ao tempo em que foram grilados, eles também se apossaram de parcelas de terras soltas nas cercanias e ainda compraram novas áreas de roça que foram agregadas à fazenda originária. Entre os motivos alegados para não terem ido em busca da legalização da herança, estão o alto custo que teriam que pagar ao cartório e ao advogado e, ainda, a dificuldade de se deslocarem à sede da comarca.

Assim, não obstante possuam um vínculo formal com a propriedade de 20 hectares de terra, eles se autoapreendem e se comportam como posseiros. Nessa condição, os mecanismos formais só são buscados quando se sentem ameaçados pela expropriação da terra. Como este não era o caso, agiram como bem observa Moura: “Sempre que as regras do Código Civil Brasileiro, que é dominante para a sociedade brasileira como um

18 Essas oito unidades econômicas independentes correspondem a oito famílias nucleares, das quais uma é a do fundador e as outras foram formadas por sete de seus filhos e filhas.

19 Nesse sentido, pode-se dizer que Lages das Aroeiras foi se tornando, na acepção de Candido (2003), um bairro rural. Segundo o autor, este pode ter início com “determinada família que ocupava a terra e estabelecia as bases da sua exploração e povoamento. [...] Ao fundamento territorial, juntava-se o vínculo da solidariedade de parentesco, fortalecendo a unidade do bairro e desenvolvendo sua consciência própria” (CANDIDO, 2003, p. 101).

20 Seu Valdemar explicou-me que à época em que seu pai comprou os 20 hectares que deram origem a Lages das Aroeiras (1947), o hectare correspondia a 50 tarefas. Hoje, entende-se que 1 hectare corresponde a 2,3 tarefas. Naquele tempo havia mais terra disponível, e, proporcionalmente, 1 hectare correspondia a uma porção maior de terra. Além da ausência de medição das áreas até há pouco tempo, a alteração da medida de 1 tarefa é mais um fator que confunde e contribui para a indefinição dos limites da fazenda entre os próprios camponeses.

todo, não se mostrarem prescritivas, a ponto de a prática local repeti-las expressamente, desenvolvem-se soluções adequadas à área no sentido de garantir o acesso à terra” (1978, p. 4).

A opção adotada em Lages das Aroeiras pelos filhos dos fundadores, na ocasião da morte dos pais, fez com que a totalidade da área compreendida pela fazenda permanecesse indivisa. Mas, ao invés de ser habitada e cultivada apenas pela família do dono da propriedade, ela passou a reunir diversas famílias nucleares em uma única propriedade, conformando, ali, uma família extensa. Enquanto seu João era vivo e os filhos já estavam emancipados, existiam oito unidades econômicas¹⁸ independentes dentro da mesma propriedade. Cada uma possuía seu sítio, composto por casa, quintal e roça, e o gerenciava de forma autônoma mediante o trabalho familiar de cada unidade. Esse padrão foi mantido e ampliado depois da morte dos pais, dando origem a novas famílias extensas na localidade.¹⁹

Contudo, conversando mais detidamente com os filhos e filhas de seu João, percebi que a extensão de terra recebida por cada um não foi exatamente igual. Embora essa tivesse sido a intenção, eles não dispunham de instrumentos ou recursos para medir a terra, e assim, do mesmo modo que a terra adquirida pelo fundador não havia sido medida,²⁰ a que ele deixou para os filhos também não foi. Valdemar, filho de seu João, conta que o pai repartiu a terra entre eles *nos olhos*, apontando os limites de cada área a partir de um aceiro e outro, mas como essa era uma marcação vaga, *cada um tirou o que entendia*.

É possível que alguns deles tenham respeitado a área que já estavam usando, isto é, o que cada um era capaz de cultivar, de acordo com o tamanho da família. Mas é possível também que tenham aproveitado a oportunidade para se apossar de uma área maior do que aquela imprecisamente definida pelo fundador, como deixa entrever a fala de seu Valdemar. Tentar proceder ao cálculo da parcela que coube a cada um para, então, conhecer como foi feita a divisão da terra da segunda para a terceira

geração, e assim por diante, não levaria a um resultado exato, já que medições precisas só foram feitas recentemente, quando as áreas de cada família já não eram mais as mesmas que então. Vale lembrar que, além da parte fracionada em áreas individuais/familiares, sempre houve uma área adjacente, utilizada como fonte de recursos naturais e como pastagem nativa por todas as famílias da fazenda.

Por outro lado, o destino conferido por cada filho à parcela recebida, a título de herança, tem variado muito desde então, a ponto de Valdivino ter-me dito que já não mais existem terras de herança. Segundo ele, a única coisa que se mantém como na época da partilha é a localização da casa dos herdeiros nos pontos extremos da fazenda. Ali, cada herdeiro (segunda geração) distribuiu seus filhos e respectivas famílias, dando origem às já mencionadas vizinhanças habitadas por diferentes famílias extensas.

Quanto à área que cada família nuclear detém para usufruto, sua extensão é variável e pode diminuir ou aumentar em função do interesse, maior ou menor, que cada chefe de família tem pela agropecuária, do tamanho de seu grupo doméstico e, por consequência, de sua capacidade produtiva. Em tal variação está implicada uma constante rotatividade de roças, que se restringe, contudo, aos moradores da comunidade. É permitido, por exemplo, a um agricultor de Lages das Aroeiras aumentar seu patrimônio e comprar uma roça de alguém de fora da comunidade, porém lhe é vedado vender qualquer parte do seu patrimônio a pessoas que não sejam descendentes dos fundadores ou ao menos considerados parentes por algum vínculo consanguíneo.

Segundo Valdivino, neto do fundador e uma das lideranças políticas do grupo, os homens que participam das transações de troca, compra e venda de roças não costumam possuir o título de propriedade das áreas negociadas, mas apenas sua posse ou, no entendimento local, o direito sobre elas. Afinal, para camponeses posseiros as marcas do próprio trabalho investido

sobre a terra, isto é, uma roça ou outra benfeitoria qualquer, são vestígios suficientes da relação de pertença e, mais do que qualquer documento, asseguram o direito sobre ela, para usufruir e transacionar.

Contudo, os títulos individuais relativos àquilo que cada família nuclear utiliza, estão sendo gradualmente conferidos aos habitantes de Lages das Aroeiras, em consequência de uma ação recente de regularização fundiária do Governo do Estado da Bahia. Recebido o título, o proprietário da área deve registrá-lo em cartório, sendo proibida a venda da propriedade no decurso de cinco anos.

Valdivino supõe que, com a emissão dos títulos de propriedade, a venda informal de roças se alterará. Para ele, a regularização fundiária inibirá a prática local de ocupação da terra, orientada pelo sistema de posse. No entanto, seu tio Valdemar tem outra opinião, ou seja, que a prática não será interrompida, pois, mesmo com o título em mãos, a grande maioria não os registrará em cartório, e com isso o título não terá valor algum. Por se tratar de habitantes da zona rural, é sempre difícil procurar o cartório na cidade, sem contar que os gastos com o registro são onerosos para os agricultores, impedindo que muitos finalizem o processo de titulação.

DIREITOS DE USO DA TERRA E DOS RECURSOS NATURAIS NA ÁREA DE FUNDO DE PASTO

Para aqueles que seguem vivendo em Lages das Aroeiras, além da parcela individual – casa, quintal ou casa, quintal e roça –, herda-se também o direito ao uso da área de fundo de pasto, antes chamada de *terra livre*. As regras e os direitos de uso dessa área são definidos pela associação local em consonância com regras antigas, que vêm sendo gestadas pelas famílias que ali vivem desde quando a caatinga era um pasto aberto, sem cercas, usado ilimitadamente.

O fundo de pasto de Lages das Aroeiras restringe-se, hoje, a uma área aberta de 100 hectares, sem cercas, que vem passando por um processo de titulação, porém existem, em seu entorno, outras terras sem cercas usadas, eventualmente, pelos habitantes do local como pasto para seus rebanhos. Elas pertencem a comunidades vizinhas, as quais consentem que os animais das famílias de Lages das Aroeiras pastem em seus campos. Tal resulta de um acordo entre comunidades vizinhas que adotam o mesmo sistema de pastoreio extensivo, o que permite o trânsito de animais de uma comunidade a outra, a fim de expandir a área disponível para a pastagem animal.

Na concepção local, o fundo de pasto é uma área de caatinga coberta pela vegetação nativa. Livre de cercas em seus limites e de roças de cultivos alimentícios em seu interior, ela é usada para o pastoreio animal e o extrativismo de recursos naturais. Trata-se de uma prática antiga e tradicional, difundida no sertão nordestino desde a época em que a economia pastoril se instalou na região, nos idos do século XVI.

Fundo de pasto é um termo incorporado recentemente ao vocabulário local, na aceção de antigas *terras livres* – terras devolutas –, que se tornaram passíveis de regularização fundiária. Por meio deste são reconhecidas como terras de uso comum, visando à emissão de um título de propriedade em nome de associações comunitárias que representam os interesses dos usuários do fundo de pasto. Pode-se dizer que ele é uma espécie de reminiscência da caatinga livre que se espalhava por largas extensões do sertão adentro.

Contudo, é interessante salientar que os relatos espontâneos registrados no trabalho de campo pouco se referem à categoria fundo de pasto. Alguns moradores parecem, inclusive, desconhecer o termo. Um garoto, bastante informado sobre o que se passa na comunidade, me perguntou: “O que é fundo de pasto?”. Supus, então, estar o uso dessa categoria aparentemente limitado à esfera da associação e das pessoas que participam mais

ativamente da vida da entidade. Referem-na, assim, aqueles que se envolvem na luta pela terra e que se interessam pelos trâmites relacionados à legalização das áreas onde vivem.

Em princípio, as relações de consanguinidade e afinidade definem quem possui direito de uso sobre tais terras de uso comum. É necessário descender dos fundadores de Lages das Aroeiras, ter nascido, viver e trabalhar nessa comunidade para usufruir dos recursos naturais ali disponíveis. Todavia, observa-se, na prática, que são abertas exceções a famílias que, embora não se encaixem nesse perfil, vivem em comunidades vizinhas. Em geral, quando esse direito se estende a pessoas de fora do grupo, trata-se de indivíduos com necessidades, interesses produtivos e condições econômicas semelhantes às dos habitantes locais. Apesar da ideia de livre apropriação que o termo *terra livre* pode evocar, é importante ressaltar a vigência de regras de controle e de uso instituídas e acordadas localmente, que não seguem os preceitos do direito positivo, mas observam uma lógica própria ao direito local e consuetudinário (ALMEIDA, 1989).

Em tal contexto, os direitos e interesses individuais, por sua vez, ficam submetidos ao interesse do grupo, como evidencia o relato de dona Louzinha: “Eu tenho um sobrinho que tinha uma roça no pé do serrote e bem perto da cacimba. Ele queria cercar a área e aumentar a roça [avançar sobre a área de caatinga], mas a comunidade foi por cima e não permitiu” (2009).

O depoimento demonstra que as regras que orientam o uso da área de fundo de pasto objetivam fazer sobrepair os interesses do grupo aos individuais, visando à preservação ambiental. Isso se dá especialmente porque prevalece a percepção de que os recursos naturais disponíveis são limitados, vêm se degradando ao longo do tempo e estão circunscritos a uma área definida.

Além disso, a situação elucidada pelo relato da entrevistada sugere que as regras hoje adotadas são informadas por uma certa “consciência ecológica”. Nesse sentido, permitir a ação do referido agricultor nas proximidades de uma fonte de água perene e potável significaria ir contra essa “consciência”, desmatando

uma área de importância ímpar para a reprodução das famílias no local.

A percepção ecológica do grupo talvez não existisse antes da chegada de instituições como as Comunidades Eclesiais de Base – CEBs, o Instituto Regional da Pequena Agropecuária Apropriada – Irpaa e a Coopercuc à comunidade. Tais agências e agentes externos foram responsáveis por aportar informações e concepções que alteraram a maneira de lidar com a terra e com os recursos naturais. Além da contribuição dessas instituições para a importância de preservação da caatinga, os próprios habitantes do lugar foram observando e sentindo as mudanças acarretadas no meio, com o passar dos anos. Perceberam também que a família cresceu e, com ela, o número de habitantes. Em movimento contrário, a terra, antes abundante, livre de impedimentos e disponível para o uso, tornou-se, crescentemente, restrita.

Quando dona Louzinha afirma que a comunidade *foi por cima* do agricultor, está se referindo ao poder da associação local de impor decisões sobre um interesse individual dissonante. Mas, quanto a isso, é importante assinalar que nem todos os indivíduos pensam e agem da mesma maneira em relação à terra: existem aqueles já convencidos de que queimar a caatinga e lançar-lhe lixo não é uma atitude sustentável, enquanto outros agem de modo inverso.

Não obstante, no passado, os interesses da família sempre se sobrepusessem aos interesses individuais, atualmente a vontade do grupo manifesta-se por meio da associação local, que passa a endossar condutas distintas daquelas adotadas no início do povoamento de Lages das Aroeiras. Antigamente, queimar a caatinga era uma técnica tradicionalmente utilizada pela agricultura de coivara e só depois de muito tempo se percebeu as consequências ambientais de tal prática de cultivo. Os animais silvestres, os pássaros, as espécies de abelhas e de árvores que antes compunham a fauna e a flora locais hoje são avistados apenas raramente.

Os principais alvos da proibição de acesso aos recursos naturais do fundo de pasto de Lages das Aroeiras são os grandes fazendeiros e coronéis. Os pequenos criadores, por saberem que eles detêm melhores condições financeiras, não consideram justo que usufruam da área de fundo de pasto que lhes é reservada. Afinal, percebem que os fazendeiros apascentam seus animais na caatinga do fundo de pasto quando ela está verde, ao tempo que reservam seu pasto privado e cercado para uso exclusivo de seus animais, nos períodos de seca e estiagem. Contudo, a observância da proibição é contingencial e varia de acordo com o jogo de poder que se estabelece entre os diversos atores sociais envolvidos.

CONCLUSÃO

Desde a fundação de Lages das Aroeiras e ao longo das décadas seguintes, a família de seu João tem desempenhado um papel central em diferentes dimensões da vida desse lugar: seja na estrutura social, na constituição e consolidação de seu território, na definição das regras e dos direitos de uso dos espaços que o compõem e mesmo na maneira como o sistema produtivo se organiza. Trata-se, pois, de uma localidade diretamente identificada à família dos Cardoso da Silva, isto é, um patrimônio que pertence à genealogia que descende de seu João e de Maria Rodrigues, um território de parentesco dos Cardoso da Silva.

As noções de família, parentesco e vizinhança são especialmente relevantes para o entendimento das comunidades de fundo de pasto, pois conformam a estrutura de sociabilidade dos grupos camponeses que habitam essas localidades. As comunidades de fundo de pasto constituem, simultaneamente, uma modalidade de ocupação da terra e uma modalidade de organização social que empreende e anima essa ocupação por meio de um sistema produtivo específico. Por isso, refletir sobre a ocupação da terra nessas comunidades implica refletir so-

bre família e trabalho, categorias indissociáveis e que aparecem intimamente relacionadas quando se busca a compreensão desse universo.

O estudo de Lages das Aroeiras e da família Cardoso da Silva se aproxima de duas etnografias feitas em comunidades camponesas do sertão nordestino: a de Woortmann (1995), sobre o sítio de Lagoa da Mata, em Sergipe, e a de Godoi (1999), sobre os povoados de Zabelê, Rua Velha, Barreiro Grande e Barreirinho, no Piauí. Nas três regiões pesquisadas, o direito à terra se dá pela via da descendência. Se o acesso a terra é indispensável para que a condição camponesa seja preservada, meu estudo mostra que a reprodução social do campesinato ainda ocorre, nos dias de hoje, por via de parentesco, isto é, por meio de regras preferenciais de casamento e de acesso a terra, como já haviam observado as referidas antropólogas na década de 1980.

Em Lages das Aroeiras, a descendência e a residência são os princípios que norteiam idealmente o direito à terra no interior do patrimônio familiar. O casamento endogâmico ao grupo é adotado como forma de garantir que o patrimônio se mantenha entre os descendentes dos fundadores, haja vista que o adensamento populacional, decorrente do surgimento de novas gerações, junto com o sistema de herança local tem contribuído para a fragmentação do patrimônio. Como o sistema de herança vigente na localidade prescreve que o patrimônio seja partilhado, equitativamente, entre todos os herdeiros(as), o casamento entre consanguíneos oriundos da própria comunidade – preferencialmente primos em primeiro grau – assegura que a terra permaneça dentro da família, ao ser partilhada na passagem de uma geração à outra.

Nesse sentido, há ainda uma outra medida que visa favorecer a indivisibilidade do patrimônio: a terra, ou as parcelas de terra a que cada grupo doméstico tem direito, não devem ser alienadas a estranhos. De acordo com a percepção dos habitantes de Lages das Aroeiras, a terra não é uma mercadoria ou propriedade privada, mas, ao contrário, é concebida como um patrimônio

familiar. Há nessa percepção uma orientação hierárquica, característica do campesinato, a qual determina que o todo englobante, isto é, a família, deve se sobrepor ao indivíduo e aos seus interesses pessoais (WOORTMANN, 1995).

A busca pela indivisibilidade do patrimônio levou à formação de várias famílias extensas que vivem, adjacentes umas às outras, no espaço da fazenda. Segundo Woortmann, “formas de família relacionam-se estreitamente à concepção de patrimônio enquanto um valor cultural” (1995, p. 50), de modo que a herança igualitária tem como correlato a família extensa, ao passo que a herança indivisa tem como correlato a família nuclear.

As relações de parentesco e vizinhança que se desenvolvem no interior da fazenda, seja no âmbito interno de cada família extensa, ou mesmo entre indivíduos e grupos domésticos de distintas famílias extensas, conformam uma verdadeira rede de vizinhança, em que as relações de troca e de reciprocidade são constantes. Lages das Aroeiras pode, desse modo, ser considerada um “grupo rural de vizinhança”, que, no sertão baiano, sempre foi denominado *fazenda* e, mais recentemente, por influência do trabalho das CEBs, também é designado *comunidade*. Para Antonio Candido, o “grupo rural de vizinhança” é a estrutura fundamental da sociabilidade camponesa, “consistindo no agrupamento de algumas ou muitas famílias, mais ou menos vinculadas pelo sentimento de localidade, pela convivência, pelas práticas de auxílio mútuo e pelas atividades lúdico-religiosas” (2003, p. 81).

Se a tese de Woortmann (1995) demonstra que o parentesco é relevante para a reprodução social do campesinato e que a constituição do patrimônio territorial camponês está diretamente ligada ao parentesco, Musumeci (1988), Martins (1981) e Godoi (1999), dentre outros, demonstram que a posse é uma forma de apropriação da terra privilegiada pelo campesinato brasileiro na constituição de seu patrimônio territorial. Isso se deve à sua condição histórica de marginalidade na estrutura fundiária

brasileira. Os camponeses de Lages das Aroeiras não constituem exceção às três proposições.

Preliminarmente, a rede de parentesco foi a estrutura intermediária que viabilizou a posse das áreas e o acesso aos recursos naturais almejados pelo fundador para o exercício das atividades produtivas da fazenda. Em um segundo momento, porém, quando a família passou a ser ameaçada pela grilagem e pela expropriação da terra ocupada e utilizada, uma estrutura política e organizativa começou a ser gestada como estratégia de proteção ao patrimônio familiar. Inicialmente, o fundador buscou se informar, na cidade, sobre como poderia titular a área apossada. Ele percebeu, na sequência, que era importante conhecer seus direitos e deveres como cidadão e como produtor rural, para defender seu patrimônio. Mais tarde, a entrada das CEBs em Lages das Aroeiras fortaleceu a estrutura político-organizativa do grupo por meio das informações que transmitiam aos agricultores e da metodologia de trabalho empregada. Em 1996, a comunidade fundou sua própria associação comunitária, a Acappla – Associação Comunitária e Agropastoril dos Pequenos Produtores de Lages das Aroeiras. Ela é uma entidade de representação jurídica criada para receber, em seu nome, o título coletivo da área de fundo de pasto. Por meio da associação local, Lages das Aroeiras passou a integrar uma entidade maior chamada Central das Associações de Fundo de Pasto, articuladora da luta pela regularização fundiária das associações locais de fundo de pasto.

Atualmente, as esferas do parentesco, da vizinhança e da organização política do grupo compõem, combinadamente, a estrutura de sociabilidade de Lages das Aroeiras. A crescente politização e organização dos habitantes da comunidade, suscitadas pela ameaça de expropriação do território, reforçou a coesão da rede de solidariedade preexistente e municiou o grupo com as ferramentas necessárias para que ele envidasse esforços para conquistar seus direitos junto à burocracia do estado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras de preto, terras de santo, terras de índio – Uso comum e conflito. *Cadernos do Naea*, Belém, n. 10, p. 163-196, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. Les stratégies matrimoniales dans les systèmes de reproduction. *Analles*, ano 25, v. 27, n. 4-5, 1972.
- CAMAROTE, Elisa M. *Lages das Aroeiras: territorialização, parentesco e produção em uma comunidade baiana de fundo de pasto*. 2010. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Antropologia, Universidade Federal da Bahia, Salvador.
- CANDIDO, Antonio. *Os parceiros do Rio Bonito: estudo sobre o caipira paulista e a transformação de seus meios de vida*. São Paulo: Editora 34, 2003.
- CHAYANOV, Alexander V. *The theory of peasant economy*. THORNER, D.; KERBLAY, B. (Org.). Homewood: American Economic Association, 1966.
- COMERFORD, John Cunha. *Como uma família: sociabilidade, territórios de parentesco e sindicalismo rural*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, Núcleo de Antropologia da Política, UFRJ, 2003.
- COSTA FILHO, Aderval. *Os gorotubanos: territorialização, produção e sociabilidade de um quilombo do centro-norte mineiro*. 2008. Tese (Doutorado em Antropologia) – Departamento de Antropologia, Universidade de Brasília, Brasília.
- GODOI, Emília Pietrafesa de. *O trabalho da memória: cotidiano e história no sertão do Piauí*. Campinas: Editora da Unicamp, 1999.
- LEACH, E. R. *Pul Elya, a village in Ceylon: a study of land tenure and kinship*. Cambridge: Cambridge University Press, 1968.
- MARQUES, Ana Cláudia. *Intrigas e questões: vingança de família e tramas sociais no sertão de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, Núcleo de Antropologia da Política, UFRJ, 2002.
- MARTINS, José de Souza. *O camponês e a política no Brasil:*

as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1981.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. In: *Sociologia e antropologia*. São Paulo: Cosac Naif, 2003.

MENDRAS, Henri. *Sociedades camponesas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MOURA, Margarida Maria. *Os herdeiros da terra: parentesco e herança numa área rural*. São Paulo: Hucitec, 1978.

MUSUMECI, Leonarda. *O mito da terra liberta: colonização “espontânea”, campesinato e patronagem na Amazônia Oriental*. São Paulo: Vértice, 1988.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O sitiante tradicional e a percepção do espaço. In: *O campesinato brasileiro: ensaios sobre a civilização e grupos rústicos no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1973, p. 48-70.

SCHUSKY, E. Lester. *Manual para análise de parentesco*. São Paulo: EPU, 1973.

SOARES, Luiz Eduardo. *Campesinato: ideologia e política*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

WOORTMANN, Ellen F. *Herdeiros, parentes e compadres. Colonos do Sul e sítiantes no Nordeste*. Brasília: Editora UnB, 1995.

WOORTMANN, Klass. “Com parente não se neguceia”: o campesinato como ordem moral. *Anuário Antropológico*, Rio de Janeiro, n. 87, p. 11-73, 1990, Edições Tempo Brasileiro.

WOORTMANN, Klass; WOORTMANN, Ellen F. *Amor e celibato no universo camponês*. Campinas: Nepo–Unicamp, 1990.

ELISA M. CAMAROTE – Bacharel em Ciências Sociais pela PUC–SP e mestre em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal da Bahia – UFBA, <lilicamarote@gmail.com>, <e.camarote@articulacaosul.org>.